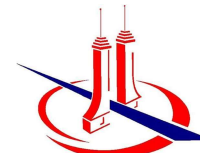




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 676/2021.

Altera o anexo I de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal nº 553, de 15 de Maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, e

CONSIDERANDO o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a retirada do ALERTA da região R03 – Uruguaiana no Sistema 3As;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 16 de julho de 2021, pelos Prefeitos da região R03-Uruguaiana, que aprovou os novos protocolos;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o anexo I de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal nº 553, de 15 de Maio de 2021.

Art. 2º. Incluí os incisos XVIII, XIX, XX e XXI no artigo 10 do Decreto Municipal nº 553, de 15 de Maio de 2021:

Art. 10. (...)

XVIII – Diego Cantori Hernandes, Secretário Municipal de Saúde;

XIX – Eduarda Oliveira, Vigilância, Vigilância Epidemiológica;

XX – Paula Quilião, Centro de Investigação Estratégica e de Vigilância em Saúde da SMS; e,

XXI – Luís Gustavo Bombo, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Uruguaiana.

Art. 3º. Revoga o Decreto Municipal nº 563, de 18 de Maio de 2021, e o Decreto Municipal nº 580, de 21 de Maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2021.

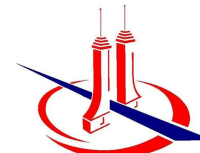
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

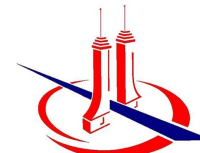


ANEXO I
PROTOCOLO REGIÃO R03 – URUGUAIANA

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1,2,3	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5a 33e 41,42,43	Médio-Baixo	Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35,36, 37,38,39	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58,59, 61,62,63	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77,78, 79,81,82	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Transporte decarga	49e 50	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:<ul style="list-style-type: none">Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	Médio-Baixo		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil



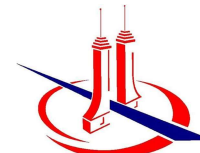
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45,95	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilVedado o consumo de bebidas alcoólicas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantesetc."- Comércio: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	64,66	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDemarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercaladas cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68,69, 70,71, 72,73, 74,75	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75,96	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG e tc)	94	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil
Administração e Serviços	Lavanderia	96	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil



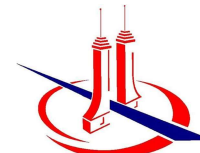
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útilDefinição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1 m nas filas e de ocupação intercaladas cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81,97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	86	Médio		<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDefinição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	Assistência Social	87,88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útilDefinição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercaladas cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90,91	Médio	Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útilDefinição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercaladas cadeiras de espera;Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos;Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizar máscara;Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;Intervalo min. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	Funerárias	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo.	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil



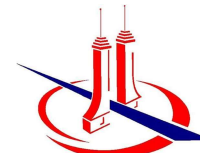
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	55	Médio		<ul style="list-style-type: none">Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações <i>*A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</i>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none">Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilha das etc.).
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49,50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none">Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo;Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município departida do veículo.
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none">Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículoDefinição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	<ul style="list-style-type: none">Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aula e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		<ul style="list-style-type: none">Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota;Quando houver atividade presencial em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares;Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.



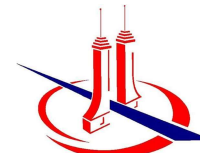
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	90,93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público Exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	<ul style="list-style-type: none">• Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, que for necessário deixar o veículo ou atender o para recebimento de alimentos e bebidas;• Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;• Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;• Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;• Os integrantes das equipes de organização e atendentes deverão estar sempre de máscara.
Administração e Serviços	Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 75% das mesas ou similares;• Horário de ingresso até às meia noite e término de atendimento até 01h, após este horário somente nas modalidades pegue e leve e tele entrega.• Apenas clientes sentados e em grupos de até seis (8) pessoas;• Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;• Música ao vivo, DJ e similares até 00h:30min, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros.• Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar imediatamente na entrada do buffet e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	Missas Serviços Religiosos	94	Alto		<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 30% das cadeiras e no máximo de 160 pessoas, assentos ou similares;• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;• Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;• Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal Beleza (cabeleireiro, barbeiro e estética)	96	Alto		<ul style="list-style-type: none">• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil.• Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	<ul style="list-style-type: none">• Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:• Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil.• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útil.• Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização, finalizando o último horário as 00:00 para término a 1h, e 30 minutos para encerramento do estabelecimento;• Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;• Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES;• Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;



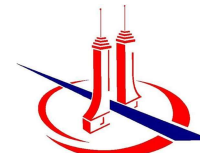
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Cultura, Esporte e Lazer	Competições Esportivas	93	Alto	<p>Todas- Nota Informativa nº 18 COESES-RS de 13 de Agosto de 2020;</p> <p>Exclusivo paraprática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p>Futebol Profissional: - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; - Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; - Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).</p>	<ul style="list-style-type: none">Autorização préviado(s) município(s) sede;Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.";Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;As competições de ciclismo, corridas ou similares deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal.Esportes de tradição gaúcha, como: tiro de laço, paleteada, correiras, doma e etc, deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal, vetado acampamento.Número participantes, máximo de 100 pessoas em ambiente aberto e 50 pessoas em ambiente fechado.
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto		<ul style="list-style-type: none">Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.";Quando houver atividade sem sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conformedistanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 8m² de área útilRespeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.";- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";- Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".- Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento "ou" Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com presença de responsáveis;Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82,90, 91,92,93	Alto	<p>Portaria SES nº 391/2021</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</p> <p>Vedada a realização de eventos com presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).</p>	<ul style="list-style-type: none">Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útilAmbiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útilPúblico máximo de 70 pessoas;Duração máxima do evento (para público) de 4 horas, o limite para término à 01h;Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.";Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	82,90, 91,92,93	Alto	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	



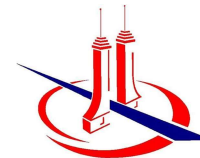
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	Alto	<p>Portaria SES nº 391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none">- até 160 pessoas: autorização do COE Municipal- de acima 161 Autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;▪ Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência;▪ Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m² de área útil▪ Ambientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil▪ Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia:<ul style="list-style-type: none">- Permite: 2 metros entre pessoas;- Não permite: 1 metro entre pessoas;▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;▪ Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver múltiplas salas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;▪ Vedado compartilhamento de microfones sempre via higienização com álcool 70% ou soluções similares;▪ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Protocolo do evento deverá ser aprovado pelo COE Municipal.
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares.	59,90,93	Alto	<p><u>Público exclusivamente sentado.</u></p> <p>com distanciamento;</p> <p>Portaria SES nº 391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none">- até 160 pessoas: sem necessidade de autorização.- de acima 161 Autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares;▪ Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia:<ul style="list-style-type: none">- Permite: 2 metros entre grupos;- Não permite: 1 metro entre grupos;▪ Autorização de circulação e permanência durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;▪ Autorizado o uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;▪ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizar máscara;▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver múltiplas salas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



<p>Cultura, Esporte e Lazer</p>	<p>Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares</p>	<p>91,93</p>	<p>Alto</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:<ul style="list-style-type: none">- Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI- Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;▪ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizar máscara;▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;<ul style="list-style-type: none">▪ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."
---	--	--------------	-------------	---